



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Contratação Temporária

Processo

2024-46

Data/Hora

20/06/2024 15:22

Unidade

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)

Solicitante

JOSELIA MARIA LORENCE FRAGA

Tipo

Contratação Temporária

Assunto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO - CONCURSO

Descrição

Contratação Temporária para o cargo de Professor Área II - Anos Finais Artes, conforme classificação do Concurso Público Municipal n.º 01/2023, de acordo com a Lei n.º 10.048, de 14 de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 001/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do Concurso Municipal n.º 01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação - SEMED, conforme classificação da lista do Concurso Público Municipal n.º 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.148, de 14 de junho de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Artes	Marcelo Nunes Leite	4.º

I - O candidato tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O candidato não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
ARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 20/06/2024 15:47:41

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 20/06/2024 16:12:25

Cléia Juçara Airoldi,  
Secretária da Administração e Finanças.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
YJUU.T2BT.JIXW.WX5P

**Publicado por:**  
Luiza de Freitas Muller  
**Código Identificador:**7670544A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024**

Retifica a homologação datada do dia 19 de junho de 2024 do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024, decorrente do Credenciamento nº. 003/2024 destinado ao credenciamento de Escolas Privadas com o objetivo de atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 a 5 anos, com fornecimento de quatro refeições diárias, em turmas de Educação Infantil, conforme justificativas apresentadas nos Memorandos nº.406/2024, nº.454/2024 e Pedido nº. 2024/1217, anexos ao processo, com base na Resolução CME Nº 02-2016 com NR e AC e Portaria Vigilância 940\_2022 considerando as formalidades preconizadas na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 178/2024. Fica retificado o valor, sendo o valor total R\$ 534.144,00 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais), para a empresa **Brito Recreação Infantil LTDA, CNPJ nº. 01.206.728/0001-37**. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza de Freitas Muller  
**Código Identificador:**E7C21B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024, decorrente do Credenciamento nº. 003/2024 destinado ao credenciamento de Escolas Privadas com o objetivo de atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 a 5 anos, com fornecimento de quatro refeições diárias, em turmas de Educação Infantil, conforme justificativas apresentadas nos Memorandos nº.406/2024, nº.454/2024 e Pedido nº. 2024/1217, anexos ao processo, com base na Resolução CME Nº 02-2016 com NR e AC e Portaria Vigilância 940\_2022 considerando as formalidades preconizadas na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 178/2024. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Valdomiro Júnior de Oliveira ME, CNPJ nº. 17.894.349/0001-17** para atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 a 5 anos, com fornecimento de quatro refeições diárias, em turmas de Educação Infantil, ao valor máximo de R\$ 367.840,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza de Freitas Muller  
**Código Identificador:**8EFB9DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024, decorrente do Credenciamento nº. 003/2024 destinado

ao credenciamento de Escolas Privadas com o objetivo de atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 a 5 anos, com fornecimento de quatro refeições diárias, em turmas de Educação Infantil, conforme justificativas apresentadas nos Memorandos nº.406/2024, nº.454/2024 e Pedido nº. 2024/1217, anexos ao processo, com base na Resolução CME Nº 02-2016 com NR e AC e Portaria Vigilância 940\_2022 considerando as formalidades preconizadas na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 178/2024. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Escolinha Infantil Amor Perfeito Unid. 2 LTDA, CNPJ nº. 02.993.354/0001-00** para atendimento às crianças de Educação Infantil com idade entre 0 a 5 anos, com fornecimento de quatro refeições diárias, em turmas de Educação Infantil, ao valor máximo de R\$ 676.026,00 (seiscentos e setenta e seis mil e vinte e seis reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza de Freitas Muller  
**Código Identificador:**D184C522

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº. 001/2024 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 001/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do Concurso Municipal nº. 01/2023. RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação - SEMED, conforme classificação da lista do Concurso Público Municipal nº. 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº. 10.148, de 14 de junho de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Artes	Marcelo Nunes Leite	4.º

I - O candidato tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O candidato não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.